

Projeto de Lei nº 66 de 06 de julho de 1973.

Abre no Orçamento, créditos especiais para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, os seguintes créditos especiais:

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito especial no valor de cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer as despesas com a construção de uma Quadra com a metragem de 28x19 no Ginásio "Santo Antônio", sito na rua João Batista nesta cidade.

Art. 3º - Fica aberto outro crédito especial no valor de cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com os pagamentos do Fundo de Garantia dos funcionários municipais, o qual foi feito o levantamento de todos atrasos e serão pagos por conta da execução de arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa 06 de julho de 1973.

Manoel Serapim da Silva
Prefeito Municipal.